



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/№ - CEAD - CEP 79730-000

FONES - (0XX87) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX87) 466-1777

LEI MUNICIPAL N.º 799, DE 05 DE JANEIRO DE 2005

"Altera o Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssima Senhora **VERA REGINA DALCIN BAUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** O quadro I e II, do anexo I (Plano de Classificação de Cargos), e a tabela I e II, do anexo II (quadro de retribuição Mensal), da Lei Municipal nº 611, de 23 de maio de 1994, e as alterações promovidas pelas Leis Municipais nºs 657 de 1997, 685 de 1998, 732 de 2001, 754 de 2002, 769 de 2003, e 783 de 15 de outubro de 2003, passam a vigorar de acordo com a configuração que lhes foi dada pelos Anexos I e II, os quais fazem partes integrantes da presente lei, ficando criados, modificados e extintos alguns Cargos de Provimento em Comissão previstos no Anexo I, com as retribuições pecuniárias descritas no Anexo II.
- Art. 2º** Ficam extintos os Cargos em Comissão de Assessor de Gabinetes II previsto no quadro II, do anexo I, símbolo ADI-203, criados pela Lei Municipal nº 783, de 15 de outubro de 2003.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias previstas no orçamento do presente e dos subsequentes exercícios financeiros, às quais, se necessário, serão suplementadas.
- Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 05 de Janeiro de 2005.


Drª Vera Regina Dalcin Baur
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/№ - CEAD - CEP 79730-000

FONES - (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

QUADRO I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
- DAS-100.

Cargos Ocupacionais	Símbolo	Quantidade	Qualificação
Diretoria de Administração e Finanças	DAS-101	01	Superior completo ou capacidade notória
Diretoria Legislativa e de Patrimônio	DAS-102	01	Superior completo ou capacidade notória

QUADRO II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA - ADI - 200

Cargos Ocupacionais	Símbolo	Quantidade	Qualificação
Assessor de Diretoria	ADI-201	02	2º Grau completo ou capacidade notória
Assessor de Gabinete	ADI-202	02	2º Grau completo ou capacidade notória



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/No - CEAD - CEP 79730-000

FONES - (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

ANEXO II

QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
- DAS-100

Cargos Ocupacionais	Símbolo	Remuneração R\$
Diretoria de Administração e Finanças	DAS-101	R\$ 1.208,00
Diretoria Legislativa e de Patrimônio	DAS-102	R\$ 800,00

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA - ADI-200.

Cargos Ocupacionais	Símbolo	Remuneração R\$
Assessor de Diretoria	ADI-201	R\$ 550,00
Assessor de Gabinete	ADI-202	R\$ 326,89